

LEI Nº 467/2006

Data: 13/06/2006

Súmula: Firma Convênio com a SOS - Serviço de Obras Sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SOS – Serviços de Obras Sociais, Instituição de Direito Privado, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, município de Laranjeiras do Sul- Pr, inscrita CNPJ, sob o nº 78.119.328/0001-19.

Parágrafo Único . Para o cumprimento da presente lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder recursos na ordem um salário mínimo Federal mensal.

Art. 2º. O Convênio destina-se para o atendimento de crianças e adolescentes de Nova Laranjeiras, em situação de risco pessoal e social, em regime de abrigo encaminhadas pelo Município e/ou Justiça e acompanhadas pelo Conselho Tutelar deste Município.

Art. 3º. O prazo para vigência do Convênio será indeterminado.

Art. 4º. O recurso a ser repassado será destinado a despesas constantes das atividades pertinentes, sendo que o valor da atividade por ventura não realizada no período da vigência do convênio será devolvido integralmente aos cofres do Município.

Art. 5º - O SOS – Serviços de Obras Sociais, deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos públicos recebidos, ao Departamento de Finanças e Contabilidade do Município e à Câmara Municipal, condição para a continuidade do convênio.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, cuja conta será especificada no Termo de Convênio.

Art. 7º. Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de junho de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal